

LEI Nº 4.897, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública a LOJA MAÇÔNICA DEUS E HUMANIDADE nº 14 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

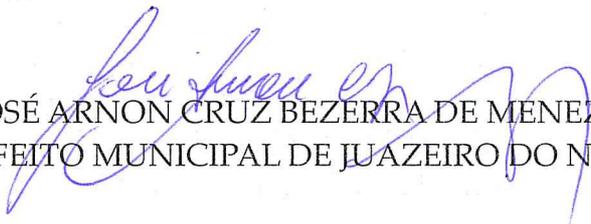
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública a LOJA MAÇÔNICA DEUS E HUMANIDADE Nº 14, fundada no dia 01 de agosto de 2016, entidade de Sociedade Civil, Filantrópica e Filosófica composta por maçons iniciados ou filiados, apartidária, sem preferência religiosas, sem discriminações sociais regularizada em 2 de setembro de 1935, sem fins econômicos, de natureza associativa ligadas à cultura e a arte, com sede na Rua Professora Valdomira Lima, nº 300, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.741.201/0001-28, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018).////////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador Glêdson Lima Bezerra

Subscrição: Vereador Márcio André Lima de Menezes